

Portaria Interna nº 08/2018 – DE

O Diretor Executivo da Fadep, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24, inciso I, do estatuto social da Fundação, e considerando:

- I. a Proposta Técnica da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF sobre o Programa de Pós Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública – Mestrado Profissional, com a disponibilização de 10 (dez) vagas a serem preenchidas pelos funcionários celetistas da Fadep que atuem exclusivamente nas unidades do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação – CAEd (CAEd Centro, CAEd Dom Orione e CAEd BR-040);
- II. a justificativa apresentada pelo Coordenador de Projetos do CAEd, por meio do ofício nº 034/2018/COO/JUR-CAEd, de 28 de março de 2018, demonstrando a importância na capacitação dos colaboradores dos projetos;
- III. o Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Fadep e a UFJF, estabelecendo obrigações recíprocas para as partes como contrapartidas entre o oferecimento de vagas e a cessão de funcionários especialistas para ministrem aulas; e
- IV. a necessidade de a Fadep estabelecer normas específicas sobre a participação de seus funcionários, visando ao preenchimento das vagas destinadas a esta Fundação de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º. Poderá concorrer às dez vagas destinadas à Fadep no “Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública” – Curso de Mestrado Profissional da UFJF, o funcionário celetista Fadep que:

- a. não esteja contratado sob vínculo precário de contratação temporária ou por tempo determinado;
- b. atue direta ou indiretamente em projetos executados pelo CAEd que fomentem o ensino, pesquisa, extensão e o desenvolvimento institucional da UFJF;
- c. esteja alocado em uma das seguintes unidades do CAEd: CAEd Centro, CAEd Dom Orione e CAEd BR-040;
- d. atenda aos demais requisitos previstos no Edital do PPGP em Gestão e Avaliação da Educação Pública 2018;

Art. 2º. Os funcionários celetistas da Fadep que se enquadrem nos requisitos do artigo anterior serão isentos da taxa de inscrição do Processo Seletivo PPGP 2018.

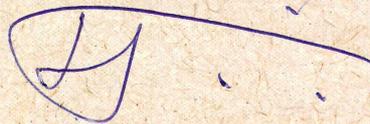
Art. 3º. Será de inteira responsabilidade do empregado celetista candidato à vaga, o cumprimento das exigências relativas às inscrições e demais providências previstas no Edital disponibilizado no sitio www.mestrado.caeduffj.net.

Art. 4º. O funcionário aprovado no Processo Seletivo nas condições previstas nesta Portaria deverá requerer ao Setor de Gestão de Pessoas da Fadep documento que comprove o atendimento dos requisitos previstos nos itens "a" e "b" do artigo 1º para fins de efetivação da matrícula.

Parágrafo Primeiro: Na retirada dos documentos citados no *câput*, o colaborador assinará Termo de Compromisso objetivando a manutenção de seu vínculo trabalhista com a Fadep pelo período mínimo de 02 (dois) anos, a contar do encerramento do mestrado profissional.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e tem validade apenas para o Edital do Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública 2018.

Juiz de Fora, 03 de abril de 2018.



José Humberto Viana Lima Junior
Diretor Executivo da Fadep